**Processo nº**: 001565/2022

# Assunto: REPRESENTAÇÃO

**Interessado**: GRUPO ATUAÇÃO ESPECIAL COMBATE CRIME ORGANIZADO GA

**DESPACHO**

Em atenção ao despacho do evento 122, informa-se que os Srs. PEDRO FLORÊNCIO FILHO e HELTON EDI XAVIER DA SILVA não possum condenações transitadas em julgado em seu desfavor nesta Corte de Contas.

Pelo exposto, encaminhe-se ao Gabinete da Conselheira Relatora, para análise e prosseguimento do feito.

Natal/RN, 19 de fevereiro de 2025.

**Eduardo Pereira Lima**Coodenador de Controle de Decisões

**Shárada Soares Jewur**Diretora de Instrução Processual e Controle de Decisões